

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

Lei n. 183, de 1/12/955

Dispõe sobre concessão de auxílio.

Eu, João Arrais Seródio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr. \$ 3.000,00 (tês mil cruzeiros), anualmente, ao Círculo de Amigos do Ginásio Estadual «Newton Prado», desta cidade.

§ 1.º — Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, no corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de igual importância, que será coberto com a anulação parcial da verba 131/8-09-4 - Despesas Diversas - V - do orçamento.

§ 2.º — Nos exercícios seguintes o pagamento deste auxílio correrá por conta de verba própria consignada nos orçamentos.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 1.º de dezembro de 1.955.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 1.º/12/955.

João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE:- Câmara Municipal de Leme, 21 de maio de 1956

Sérgio H. B. Oliveira
Diretor da Secretaria

- Presidente da Câmara Municipal -